



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

LEI Nº 983/2023

Dispõe sobre denominação de Praça Projetada, que passa a ser denominada “**PRAÇA MANOEL DAVID ALVES**”, e dá outras providências.

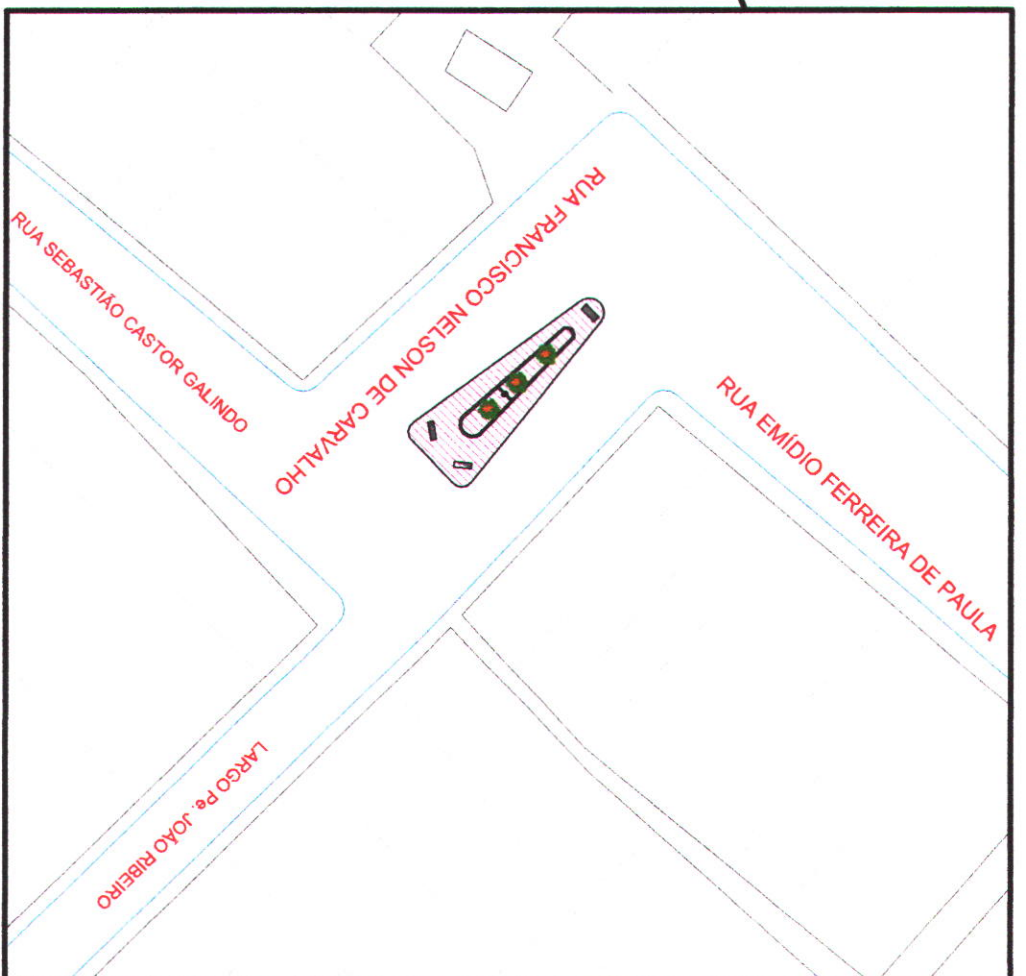
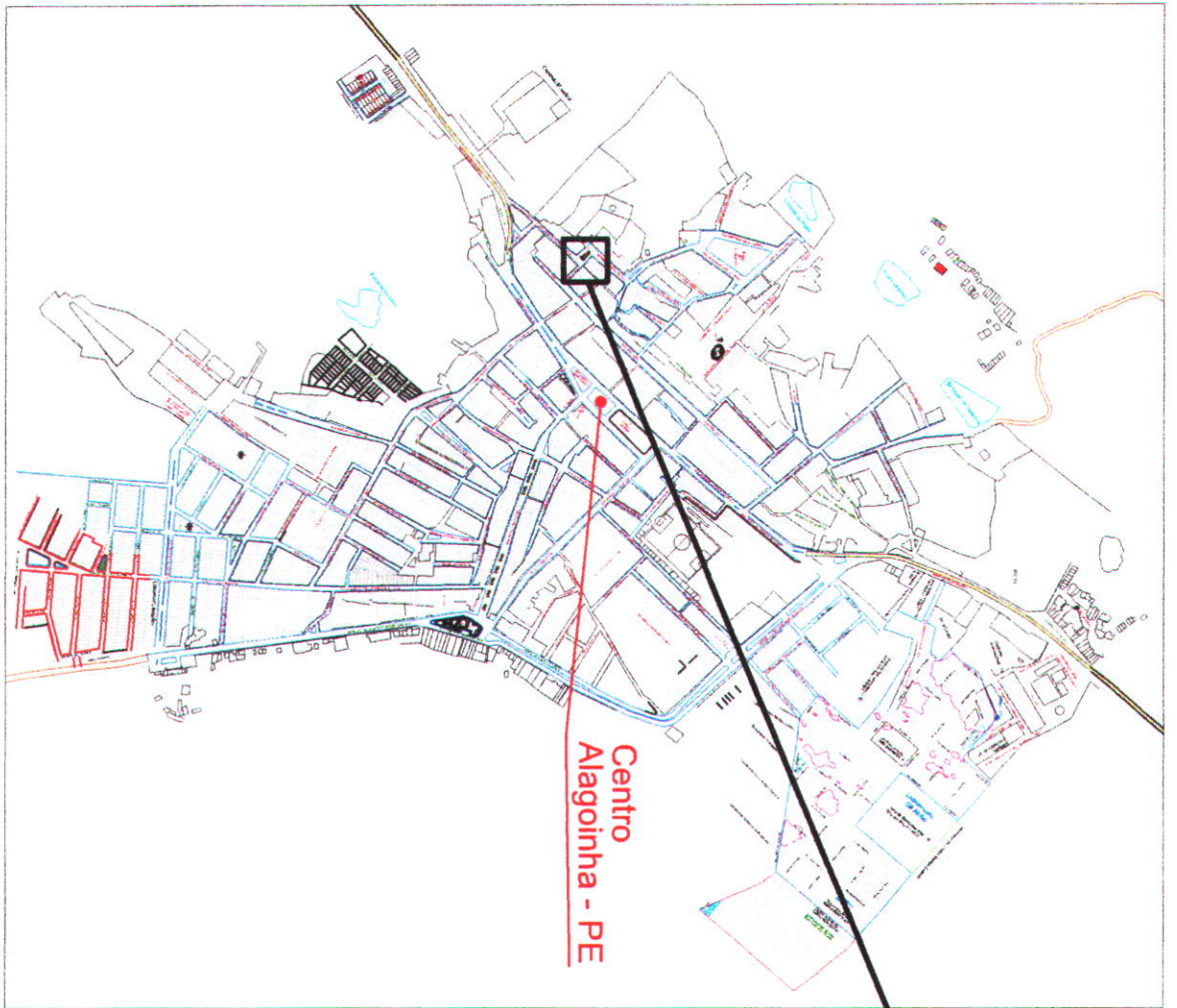
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, **UILAS LEAL DA SILVA**, na qualidade de Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA**:

**Art. 1º** - A Praça Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, passa a ser denominada “**PRAÇA MANOEL DAVID ALVES**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.

  
**UILAS LEAL DA SILVA**  
**Prefeito**



S/E



LOCAL DA PRAÇA

DENOMINAÇÃO: PRAÇA MANOEL DAVID ALVES	
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAUL VITOR DE OLIVEIRA QUEDES ENGENHEIRO CIVIL CREA - 182054903-8	VISTO:
LOCAL: ALAGOÍNHIA-PE	PRANCHA: 01/01
	ESCALA: 1/8800 -- A3
	DATA: NOVENBR/2023